



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 85.395

PROJETO DE LEI Nº 13.211, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de área pública situada no Jardim São Camilo, para fim habitacional.

PARECER

Chega para análise, nos termos do art. 47, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, cujo objeto é a modificação de disposições sobre outorga de áreas à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS para fim habitacional; e revogação de disposições que especifica, trazendo sua justificativa em fls. 10 e 11.

Parecer da Diretoria Financeira, em fl. 17, favorável à tramitação; e da Procuradoria Jurídica, encartado em fls. 18/19, pela consonância com a legalidade e constitucionalidade.

Relatado, cumpre-nos destacar que a matéria traz resguardo Constitucional, posto se tratar de assunto de interesse local (art. 30, inciso I), bem como sua conformidade com a legalidade e preceitos municipais, como bem destacado no parecer da Procuradoria Jurídica, que aponta a legitimidade da iniciativa exclusiva pelo Executivo.

A Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro do Exercício de 2020 conclui que a repercussão no Orçamento do Município é nula, como aponta estudo avalizado pelo Órgão Técnico da Casa (Diretoria Financeira), afastando a incidência da Lei de Responsabilidade Fiscal às peculiaridades do projeto.

Nesse sentido, a iniciativa resguarda harmonia com o ordenamento jurídico vigente e converge ao Interesse Público ao passo que viabiliza a regularização fundiária de interesse social, promovendo o direito constitucional à habitação, pelo que, este relator manifesta postura **favorável**.

Sala das Comissões, 04/08/2020



VALDECIVILAR
"Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA